



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 011/2026
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 011/2026
Lagoão, 13 de fevereiro de 2026.**

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial adicional no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

Os recursos têm por finalidade suplementar dotações orçamentárias da referida Secretaria, sendo decorrentes da redução de dotações orçamentárias vigentes.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


FÁBIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 011/2026

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 165.000,00***

FÁBIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO, Prefeito Municipal em exercício de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 011/2026 e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), na Secretaria da Educação nas seguintes dotações orçamentárias:

0702 – 1239201122.xxx – MANUT.ATIVIDADES AFRO-DESCENDENTES
339030000000 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
VINC- 0020


0702 – 1236100091.xxx – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - MDE
449051000000- Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00
VINC- 0020

0704 – 1236100472.xxx – MAN DESPESAS VAAR/FUNDEB
449051000000- Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00
VINC- 0031

Art 2º - Será usado o recurso proveniente da REDUÇÃO das seguintes dotações orçamentárias: 0702-2017-339036000000- Outros serviços de terceiros-Pessoa Física, no valor de R\$ 25.000,00, 0701-1067-449051000000- Obras e instalações, no valor de R\$ 100.000,00 e 0704-2568-339030000000- Material de Consumo, no valor de R\$ 40.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 13 de fevereiro de 2026.


FÁBIO LEANDRO NUNES DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

